



Índice

Decretos.....	1
Edital de Convocação.....	3
Edital de Consolidação de Débito Fiscal.....	3
Edital de Intimação de Aplicação de Penalidade.....	4
Extratos de Termo Aditivo ao Termo de Colaboração.....	4
Convocação para Audiência Pública.....	5
Ata 06 - do Edital de Pregão Presencial Nº 095/PMC/2019.....	6
Ata 04 - do Edital de Tomada de Preços Nº 026/FMS/2019.....	6
Aviso de Revogação do Lote 01.....	7
Edital de Notificação Nº 01/SF/2019.....	8

Decretos

Governo Municipal de Criciúma

DECRETO SG/nº 716/19, de 27 de maio de 2019.

Concede licença sem vencimentos a Leandro Medeiros Gonçalves.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo nº 558008 de 14/05/2019 e de conformidade com o art. 109, da Lei Complementar nº 012, de 20 de dezembro de 1999, resolve:

CONCEDER licença sem vencimentos a

LEANDRO MEDEIROS GONÇALVES, matrícula nº 45.381, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Fiscalização, nomeado em 01/07/2013 pela Portaria 116/2013, lotado com 40 horas semanais na Diretoria de Trânsito e Transportes - DTT, por 2 (dois) anos, no período de 3 de junho de 2019 a 3 de junho de 2021.

Paço Municipal Marcos Rovaris, 27 de maio de 2019.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito Municipal de Criciúma

ARLEU RONALDO DA SILVEIRA - Secretário Geral

ERM.



DECRETO SG/nº 718/19, de 27 de maio de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA, no uso de suas atribuições e de conformidade com o art. 50, VIII e XI, da Lei Orgânica do Município e com base na Lei Complementar nº 203/2017 e sua posterior alteração pela Lei Complementar nº 296, de 1º de novembro de 2018, resolve:

NOMEAR

GUILHERME BONASSA, CPF nº 051.844.069-99, para exercer o cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-4, na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Planejamento e Mobilidade Urbana, a partir de 3 de junho de 2019.

Paço Municipal Marcos Rovaris, 27 de maio de 2019.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito Municipal de Criciúma

ARLEU RONALDO DA SILVEIRA - Secretário Geral

ERM.

DECRETO SG/nº 719/19, de 27 de maio de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Complementar nº 203, de 18 de janeiro de 2017, e com o art. 50, VIII, da Lei Orgânica do Município, resolve:

EXONERAR, a pedido,

a partir de 31 de maio de 2019, **SUSAN CESCINETTO MEDEIROS**, matrícula nº 65.725, do cargo em comissão de Assistente de Gestão, símbolo DASI-3, da Secretaria Municipal de Saúde, nomeada em 01/06/2018 pelo Decreto SG/nº 616/18.

Paço Municipal Marcos Rovaris, 27 de maio de 2019.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito Municipal de Criciúma

ARLEU RONALDO DA SILVEIRA - Secretário Geral

ERM.

DECRETO SG/nº 723/19, de 28 de maio de 2019.

Declara estáveis servidores aprovados no Estágio Probatório.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 25, "caput", da Lei Complementar nº 012, de 20 de dezembro de 1999 e nos termos da Lei Complementar nº 120 de 13 de outubro de 2014, e

Considerando a homologação do resultado final, através das Resoluções nº 050/2019, expedida pela Comissão de Avaliação e Acompanhamento do Estágio Probatório do Município de Criciúma, constituída pelo Decreto SG/nº 666/18, de 7 de junho de 2018, com alteração efetuada pelo Decreto SG/nº 574/19, de 22 de abril de 2019,

RESOLVE:

Art.1º- Declarar estáveis os servidores públicos abaixo relacionados, lotados na **Secretaria Municipal de Saúde**, por terem completados os 36 (trinta e seis) meses de efetivo exercício no cargo público, conforme previsto no art. 28 da Lei Complementar nº 012/1999:

Nº	NOME DO SERVIDOR/A	MATRÍCULA	DATA DA POSSE	NOTA/AVALIAÇÃO FINAL
01	Elizio Vanio Zacaron	56569	03/05/2016	8.80
02	Jaqueline Marques Muller	56674	30/05/2016	9.70
03	José Mauro Moraes dos Santos	56559	10/05/2016	9.60
04	Raquel Seger de Oliveira Onofre	56409	06/05/2016	10.00

Art.2º Os servidores públicos municipais passarão a gozar dos direitos e obrigações previstos na legislação vigente, com vigência a partir do término do estágio probatório.

Art.3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Marcos Rovaris, 28 de maio de 2019.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito Municipal de Criciúma

ARLEU RONALDO DA SILVEIRA - Secretário Geral

ERM.



Edital de Convocação

Governo Municipal de Criciúma

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 025/2019 PROCESSO SELETIVO – EDITAL Nº 007/2018

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA/SC**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a legislação pertinente, bem como com o que dispõe o **Edital de Processo seletivo nº 007/2018**, homologado o resultado final pelo Decreto SG/nº 1293/18 de 07.12.2018, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, aprovados e classificados no Processo Seletivo – Estacionamento Rotativo para comparecer **no prazo de 10 dias, a partir da data de publicação no Diário Eletrônico do Município, no horário das 8:00 às 17:00 horas**, no Departamento de Apoio Administrativo da Secretaria Geral, do Paço Municipal, sito à Rua Domênico Sônego nº 540 - Bairro Santa Bárbara, para posse do respectivo cargo:

Cargo: **AUXILIAR DE SERVIÇOS (MONITORES)**: CH semanal: 40 h

CLASSIF	NOME
74	VIVIANI LAURINDO
75	GISELE MARTINS DAVID
76	BRUNO MOREIRA DIEHL
77	THIAGO OLIVEIRA PINHEIRO

PAÇO MUNICIPAL MARCOS ROVARIS, 24 de maio de 2019.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito Municipal de Criciúma
ERM/mrz

Edital de Consolidação de Débito Fiscal

Governo Municipal de Criciúma

EDITAL 1089 – CONSOLIDAÇÃO DE DÉBITO FISCAL

SECRETARIA DA FAZENDA / 2019

Contribuinte: **FABIANA IRACI DE SOUZA ME**

CNPJ/CPF: **14.780.921/0001-29**

Consolidação de Débito Fiscal: **80 / 2019**

Valor da Consolidação: **R\$ 627,55**

O(a) Fiscal de Rendas e Tributos abaixo identificado(a) da Secretaria da Fazenda, no uso de sua competência previsto no § 6º do Art 249 da LC 287/2018, torna ciente o(a) contribuinte supracitado(a) do referido lançamento em seu cadastro.

Outrossim, dá ciência de que poderá ser interposta reclamação no prazo de 10 (dez) dias contados do ciente; que a documentação relativa à constituição do crédito tributário em questão encontra-se à disposição do contribuinte na Divisão de Fiscalização Tributária do Município; que não ocorrendo o pagamento ou a apresentação de reclamação no prazo indicado, será o crédito inscrito em Dívida Ativa.

E, para que produza os efeitos legais e de direito, foi lavrado o presente edital.



Fernando Ramires Coleti
Fiscal de Rendas e Tributos
Matrícula 57084



Celito Heinzen Cardoso
Secretário da Fazenda

Edital de Intimação de Aplicação de Penalidade

FAMCRI - Fundação do Meio Ambiente de Criciúma

EDITAL Nº 002/FAMCRI/2019

Auto de Infração Ambiental nº 1126
Data: 11/12/2018
Processo Admin. nº. 10491/2018
Multa Simples: R\$ 4.210,50 (quatro mil, duzentos e dez reais e cinquenta centavos).
Penalidade: Artigo 4º, 6º e 13, inciso II, da Lei Municipal nº 5.849/2011.
Administrado: TIAGO CHOSECKI TIBINCOSKI
CPF: 054.083.949-30

Pelo presente, nos termos dos arts. 6º inc. V da Lei nº 6.938 /81 c/c artigo 70, § 1º, da Lei nº 9.605 /98, fica TIAGO CHOSECKI TIBINCOSKI, **INTIMADO**, do despacho de Penalidades, no qual foi aplicada a Sanção Administrativa Ambiental de **MULTA SIMPLES**.

FAZ SABER ao Sr. **TIAGO CHOSECKI TIBINCOSKI**, administrado de endereço incerto e desconhecido, para que se notifique da presente decisão e cientifique-se de que:

Manteve-se o auto de infração nº 1126, bem como o valor da multa aplicada, eis que presentes os elementos ensejadores de sua emissão.

Notifique-se o infrator da presente decisão e cientifique-se de que:

- a) Manteve-se o valor da multa aplicada no auto de infração, que deverá ser quitada em até 5 (cinco) dias, sendo que, dentro deste prazo será concedido desconto de 30% (trinta por cento), contados da data do recebimento desta Notificação;
- b) O não pagamento no prazo concedido ensejará em reconhecimento do valor do débito como líquido, certo e exigível e implicará a inscrição como Dívida Ativa Municipal e a interposição de ação de execução fiscal, independente de nova notificação;
- c) A contar da data da ciência da presente decisão, cabe a interposição de recurso em 2ª Instância ao Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – COMDEMA, no prazo de 20 (vinte) dias;
- d) O cometimento de nova infração ambiental, no período de cinco anos, contados da lavratura de auto de infração anterior devidamente confirmado em julgamento, implica: aplicação de multa em triplo, no caso de cometimento da mesma infração; ou aplicação de multa em dobro, no caso de cometimento de infração distinta;
- e) Esta decisão não inibe ou restringe, de forma alguma, as ações de controle, monitoramento e fiscalização de qualquer órgão público, nem limita ou impede o exercício, por este, de suas atribuições e prerrogativas legais e regulamentares, especialmente, com relação às demais obras realizadas no imóvel e outras licenças cabíveis.

Para a ciência do infrator, é expedido o presente Edital e publicado em Diário Oficial, em conformidade com o Art. 126 do Decreto Federal 6.514/2008.

O prazo acima referido entra em vigor na data da publicação deste Edital.

Criciúma/SC, 28 de maio de 2019.

ANEQUÊSSELEN B. FORTUNATO - Fundação do Meio Ambiente de Criciúma– FAMCRI. Presidente

Extratos de Termo Aditivo ao Termo de Colaboração

Governo Municipal de Criciúma

EXTRATO – ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 2062/2018, registrado no Departamento de Apoio Administrativo, da Secretaria Geral sob o nº **2114/2019**.



PARTÍCIPIES: Conselho Municipal da Criança e do Adolescente - CMDCA, representado pela Secretaria Municipal de Assistência Social e do outro lado a SOCIEDADE CULTURAL CRUZEIRO DO SUL.

DO OBJETO: prorrogação do Termo de Colaboração nº 2062/2018, por mais 12 meses.

DATA: Criciúma-SC, 13 de janeiro de 2019.

SIGNATÁRIOS: Clésio Salvaro, pelo Município de Criciúma, Fabio Paulo Matias, pela Associação, Paulo Cesar Bitencourt, pela Secretaria de Assistência Social, Edevilson Manoel Pereira, pelo CMDCA.

EXTRATO – ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 2056/2018, registrado no Depto de Apoio Administrativo, registrado sob o nº **2113/2019**.

PARTÍCIPIES: Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Criciúma - CMDCA, através da Secretaria Municipal da Assistência Social e do outro lado a Rede de Solidariedade Marista.

DO OBJETO: alteração no plano de trabalho, adicionando ao item de investimento de (1) uma CÂMERA CANON, no valor de R\$ 1.351,09 (hum mil, trezentos e cinquenta e um reais e nove centavos).

DATA: Criciúma-SC, 13 de maio de 2019.

SIGNATÁRIOS: Clésio Salvaro, pelo Município de Criciúma, Delcio Afonso Balestrin, pela Associação, Paulo Cesar Bitencourt, pela Assistência Social e Edvilson Manoel Pereira, pelo CMDCA.

Convocação para Audiência Pública

Governo Municipal de Criciúma

CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Governo do Município de Criciúma convoca a população interessada para a participação na **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, com objetivo de apresentar o Estudo de Impacto de Vizinhança – EIV, referente a construção de EDIFÍCIO VERTICAL PARA ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, SALAS DE CONSULTÓRIOS E SALAS COMERCIAIS – SANTA VITA SAÚDE CENTER, segundo o Art.169 da LC nº 095/2012 e licença para funcionamento de edificação, de acordo com o que preconiza a legislação municipal (Lei Complementar nº 095/2012 – Plano Diretor Participativo de Criciúma).

Referente a seguinte obra e serviço:

EDIFÍCIO VERTICAL PARA ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, SALAS DE CONSULTÓRIOS E SALAS COMERCIAIS – SANTA VITA SAÚDE CENTER. Rua Júlio Gaidizinski - Centro – Criciúma/SC

Data: 17/06/2019 (segunda-feira)

Local: Salão Ouro Negro – Prefeitura Municipal de Criciúma – Criciúma – SC

Horário: 19h.

Os textos dos EIV estão disponibilizados em meio físico para consulta pública na Diretoria de Planejamento – Divisão de Planejamento urbano e Controle do Plano Diretor, Prefeitura Municipal de Criciúma, ou em meio digital pelo site:

<http://www.criciuma.sc.gov.br/audienciapublica>

A audiência pública será pautada pelo regimento conforme aprovado:

<http://www.criciuma.sc.gov.br/audienciapublica>

Criciúma/SC, 27 de maio de 2019.

GIULIANO ELIAS COLOSSI - Chefe de Divisão de Planejamento Urbano e Controle do Plano Diretor



Ata do Edital de Pregão Presencial

Governo Municipal de Criciúma

ATA 06 - DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 095/PMC/2019

Processos Administrativos Nºs 548157.548158.548156

ATA DA REUNIÃO DA PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA PARA O REGISTRO DE RECEBIMENTO DO PARECER JURIDICO DA PROCURADORIA GERAL REFERENTE AOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS Nºs. 558396 E 558647 DOS PEDIDOS DE RECURSO E CONTRARRAZÕES AO EDITAL SUPRACITADO.

OBJETO: Aquisição de viaturas, pertencentes as categorias: SUV, HATCH e MOTOCICLETAS, zero quilômetro, para atendimento aos serviços do 9º Batalhão da Policia Militar de Criciúma/SC.

Às treze horas, do dia vinte e sete, do mês de maio, do ano de dois mil e dezenove, na Diretoria de Logística – Sala de Licitações - localizada no Paço Municipal “Marcos Rovaris”, na Rua Domênico Sonogo nº 542, nesta cidade de Criciúma, Estado de Santa Catarina, reuniram-se a Pregoeira e Equipe de apoio, designada pelo Decreto SG/nº 538/19 de 09 de abril de 2019, para prosseguimento do processo do edital de Pregão Presencial nº 095/PMC/2019. Aberto os trabalhos pela Pregoeira, Sra. Neli Sehnem dos Santos, ela informou que recebeu da Procuradoria Geral do Município, parecer jurídico Nº. 233/2019, datado de 06 de maio de 2019, referente aos processos administrativos nº. 558396 e 558647, acerca dos pedidos de recurso e contrarrazões protocolados pelas empresas LR COMERCIO DE VEICULOS LTDA e VIP CAR VEICULOS LTDA, respectivamente. Após a leitura verbal por um dos integrantes da equipe de apoio, do parecer jurídico, exarado pela Procuradora Geral do Município, Advogada Ana Cristina Soares Flores Youssef – OAB/SC 18.896 – B, com a seguinte conclusão: **ANTE O EXPOSTO, esta Procuradoria posiciona-se pela IMPROCEDÊNCIA do pedido formulado pela recorrente, encaminhando à Pregoeira e a Equipe de Apoio para as devidas providências.** Portando, desta forma e diante das razões de fato e de direito aduzidas no parecer jurídico nº. 233/2019, a Pregoeira e Equipe de Apoio, por unanimidade, acatam o Parecer. O Parecer Jurídico, faz parte integrante desta Ata, como se nela estivesse transcrito. As empresas em questão e demais interessados serão comunicados desta decisão, através do ato de publicação desta ata no diário Oficial do Município de Criciúma. A Pregoeira encaminha e submete a decisão, ao senhor Clésio Salvaro - Prefeito Municipal. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a sessão às 13h20min. e lavrou-se a presente Ata, que vai assinada pela Pregoeira e Equipe de Apoio. Criciúma, 27 de maio de 2019.

NELI SEHNEM DOS SANTOS
Pregoeira

OSMAR CORAL
Equipe de Apoio

ANTONIO DE OLIVEIRA
Equipe de Apoio

O Prefeito Municipal de Criciúma, mantém a decisão da Pregoeira e Equipe de Apoio.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito Municipal

Ata do Edital de Pregão Presencial

FMS – Fundo Municipal de Saúde

ATA 04 - DO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 026/FMS/2019

Processo Administrativo Nº. 553853

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA PARA ABERTURA DOS ENVELOPES CONTENDO AS PROPOSTAS DE PREÇOS – ENVELOPE 02 (SEGUNDA FASE).

OBJETO: Contratação de empresa para execução dos serviços necessários às obras de construção de uma Unidade Básica de Saúde – (UBS Porte II), com 628,28m² de área, na rua Vergílio Mondardo, Bairro Catarinense no Distrito de Rio Maina - Município de Criciúma-SC.

Às onze horas, do dia vinte e oito, do mês de maio, do ano de dois mil e dezenove, na sala de reuniões da Diretoria de Logística - localizada pavimento superior do Paço Municipal “Marcos Rovaris”, na Rua Domênico Sonogo nº 542, nesta cidade de Criciúma, Estado de Santa Catarina, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitações do Município designada pelo Decreto SG/nº



537/19 de 09 de abril de 2019, para dar continuidade ao processamento com relação a segunda fase (abertura das propostas de preços – envelope 02) da Tomada de Preços Nº. 026/FMS/2019. Aberta a sessão pelo Presidente, Sr. GIÁCOMO DELLA GIUSTINA FILHO, o mesmo informou que nenhuma das empresas encontravam-se presentes nesta sessão. Estava presente nesta reunião, a Jovem Thifani Alves Virtuoso, representando o Observatório Social de Criciúma. Ato contínuo passou-se à abertura do envelope de nº 02, com a proposta de preços das licitantes habilitadas. Foram as mesmas analisadas e rubricada por todos. Constataram-se os seguintes valores globais:

CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	VALOR GLOBAL
1ª	MCF CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP	R\$973.129,29
2ª	MR ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS LTDA - ME	R\$989.494,50
3ª	CONSONI CONSTRUÇÕES LTDA - ME	R\$1.045.000,00
4ª	CONSTRUTORA NUNES LTDA	R\$1.056.265,78
5ª	FECEL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA	R\$1.148.010,05
6ª	BRE CONSTRUÇÕES EIRELI – EPP	R\$1.198.382,28
7ª	BF CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP	R\$1.207639,58

A fim de encerrar a presente sessão, o Presidente cientificou os presentes da **SUSPENSÃO** da mesma para que as propostas de preços sejam encaminhadas a equipe técnica do órgão demandante da licitação, para análise e conferência das planilhas orçamentárias. Após isto, a Comissão dará ciência da continuidade desta sessão, via publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município, concomitantemente com o resultado final. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a sessão e lavrou-se a presente Ata, que vai assinada por mim, Karina Tres que a secretariei, pelo Presidente que dirigiu os trabalhos, pelo membro Alan Cris Silvano e representante do Observatório Social. Sala de Licitações, (terça-feira), aos 28 do mês de maio do ano de 2019.

GIÁCOMO DELLA GIUSTINA FILHO
Presidente

KARINA TRES
Secretária

ALAN CRIS SILVANO
Membro Suplente

Aviso de Revogação do Lote 01

Governo Municipal de Criciúma

PREGÃO PRESENCIAL Nº 168/PMC/2019

(Processo Administrativo nº 556567)

O **MUNICÍPIO DE CRICIÚMA** torna público a **REVOGAÇÃO DO LOTE 01 - TINTAS, SOLVENTE E MICROESFERA** do edital supracitado, que tem como objeto o registro de preços de materiais de sinalização viária vertical e horizontal, para aquisições futuras, no atendimento ao trânsito do município de Criciúma/SC. Por haver excesso de exigências contidas no item 7. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE N.º 2) subitem 7.1.6. – Qualificação técnica para o lote 01 - TINTAS, SOLVENTE E MICROESFERA, e os fatos expostos no memorando nº 441/2019, como também no Parecer Jurídico nº 231/2019.

Feita a revogação acima, ficam todos os interessados notificados para os fins legais e de direito.

PAÇO MUNICIPAL “MARCOS ROVARIS”, 28 de maio de 2019.

NELI SEHNEM DOS SANTOS - Pregoeira (assinado no original)





Governo do Município de Criciúma
Poder Executivo
Secretaria da Fazenda
Conselho Municipal de Contribuintes – CMC



EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N° 01/SF/2019

Criciúma, 28 de maio de 2019.

REQUERENTE: CIRIA MAY

Em resposta ao Processo Administrativo Contencioso nº **543093/2018** referente ao pedido de **revisão do parecer administrativo exarado pelo Presidente da Comissão de Isenção de IPTU**, e tendo sido frustradas as tentativas de intimação pessoal e por carta registrada, intimamos do ato do Julgador de Processos fiscais em Primeira Instância.

Após analisar vosso pedido, tanto na questão de fato, quanto de direito, o julgador decidiu **conhecer da impugnação e não acolher o pedido da contribuinte**.

Adicionalmente, informamos que o requerente tem o prazo de 10 (dez) dias para interpor recurso voluntário, conforme preceitua o art. 155, da lei Complementar n.º 287, de 27 de setembro de 2018 (Código Tributário Municipal).

Por fim, esgotado o prazo de 10 (dez) dia sem a interposição de recurso, o Presidente do CMC certificará o trânsito em julgado e remeterá ao setor competente para adotar os atos previstos nos art. 164 a 165 do Código Tributário Municipal.

E, para que produza os efeitos legais e de direito, foi lavrado o presente edital.

Sem mais para o momento.



Kamila Cadorin Apolinário
Coordenadora do CMC

Rua Domênico Sonogo, 542, Pinheirinho, Criciúma-SC, CEP 88.804-050
Fone: (48) 3431-0352